



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO
Expediente do dia 28 de outubro de 1967.

L E I Nº 171

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- É o Prefeito Municipal desta cidade autorizado a abrir, pela Tesouraria da Prefeitura, o Crédito Especial da quantia de NCr\$. \$ 12.690,00 (Doze mil, seiscentos e noventa cruzeiros novos), para pagamento das despesas abaixo relacionadas:

a)-com a realização da IV Exposição Feira de Animais.....	7.000,00
b)-com os reparos gerais feitos no Matadouro Municipal....	3.500,00
c)-com a organização e custeio da barraca dos Municípios..	1.000,00
d)-com reparos no Trator Valmet, da Limpeza Pública.....	730,00
e)-indenização da faixa de terra de José Pereira Carvalho para alargamento da Av. Santo Antonio.....	360,00
f)-Indenização da casa de Luiz Rodrigues Pereira e outros, na Rua Tobias Barreto, para alargamento da rua Hipólito Santos.....	100,00
Soma.....	12.690,00

Art.2º- A despesa constante desta lei correrá por conta dos recursos disponíveis da Prefeitura, no presente exercício.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 28 de outubro de 1967.

Dionísio de Araújo Machado
Dionísio de Araújo Machado
Prefeito Municipal.

José Fernandes Fontes
José Fernandes Fontes.
Secretário, em comissão.